

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de 15 (quinze) inscrições para o curso “Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais”, promovido pela UVESC, que acontecerá na cidade de Florianópolis/SC nos dias 3 a 6 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição.

**2.2.** As justificativas para a contratação constam nos documentos de solicitação de inscrição dos cursos e em seus anexos, que são partes integrantes deste processo.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1.** A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

**4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1. FORNECEDOR**

A Contratada neste procedimento será a empresa UVESC - União dos Vereadores de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, 1885, sala 801, Estreito, Florianópolis-SC.

**4.2. VALOR**

**4.2.1.** A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste – SC pagará o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por inscrição, totalizando R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para as 15 inscrições.

**4.3. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização do curso e emissão da nota fiscal.

**5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a

exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**6.1.** A execução do objeto se dará conforme o cronograma do curso.

**6.2.** O curso será realizado nos locais constantes nos materiais de divulgação, anexos a este processo.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

3- 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0080 - Aplicações Diretas

**7.2.** Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

## **8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

**8.1.** Em conformidade com o material de divulgação do curso contratado, anexo a este processo.

## **9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

**9.1.** Conforme justificativa apresentada nas solicitações de participação no curso, anexas a este processo.

São Miguel do Oeste/SC, na data da última assinatura.

*[assinado digitalmente]*

**PAULO RICARDO DRUMM**

Presidente da Câmara de Vereadores

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

*[assinado digitalmente]*

**LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI**

Advogado do Legislativo - OAB/SC 6969